

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE AGOSTO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2ª VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São José do Egito, e Auxiliar na Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** sua ausência da Comarca com o fim de participar do Curso: **“Direito Médico – Demandas Judiciárias no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações - II FÓRUM DE DIREITO MÉDICO”**, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 21 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do **I Fórum de Direito do Seguro de Pernambuco**, a se realizar nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, em Boa Viagem – Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Francisco Barbosa**, Juiz de Direito da Comarca de Surubim. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nas datas de 15 a 16 de agosto de 2017, com a finalidade de participar das **Audiências Públicas de Biometria**, que serão realizadas em Vertente do Lério/PE, Casinhas/PE e Surubim/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 011/2017**, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jiménez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** autorização para participar do curso de aperfeiçoamento de Magistrados, promovido pela Escola Judicial do TJPE/ENFAM **“Direito Médico – Demandas Judiciárias no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações”** (II FÓRUM DE DIREITO MÉDICO), na data de 17 e 18 de agosto de 2017, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 23 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 31/08 e 01/09 para participar do Curso **“A Experiência Judiciária do NCPC em seu 1º ano de Vigência – Turma Petrolina”**, sem ônus para o TJPE. **“Decidiu o Conselho à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito Titular da 17ª Vara Criminal e em exercício cumulativo na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 16 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Lara Corrêa Gambôa da Silva**, Juíza de Direito da 34^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.0115.002248**, de 02 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Socorro Britto Alves**, Juíza de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 201/**, de 15 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2017.0419.02696**, de 10 de agosto de 2017 da Exm^a Sr^a Dr^a **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou suspeição, nos termos do art. 145, do CPC, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2017.0125.003581**, de 14 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 09 de agosto de 2017, às 14h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 27/02/2018, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 2017.0125.003590**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização de audiência designada para o dia 09/08/2017, nos autos do processo nº **...**, em razão da ausência de Membro do Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 21/02/2018, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **Ofício nº 2017.0125.003556**, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 01 de agosto de 2017, às 15h10, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em gozo de férias e o Auxiliar está realizando Sessão do Júri. Redesignada nova audiência para o dia 15/02/2018, às 14h30 **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 19/2017-Gab**, de 17 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **Encaminha** certificado de conclusão do curso de **“Formação Continuada em Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE”**, ministrado pela EJE – Escola Judicial Eleitoral do TSE e credenciado pela ENFAM. **REQUER** os respectivos registros na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

5-) **Ofício nº 2017.0125.003555**, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 01 de agosto de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da Juíza Titular encontrar-se em gozo de férias e o Juiz Auxiliar está realizando Sessão do Júri. **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

6-) **Ofício nº 2017.0125.003584**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 04 de agosto de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de membro do Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 18/09/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2017.0313.00002565**, de 09 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da Comarca de Brejo da Madre de Deus. **SOLICITA** autorização para alteração do horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Brejo da Madre de Deus, para o horário das 8h às 17h, pelos motivos expostos neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Brejo da Madre de Deus, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo a Juíza dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

8-) **Ofício nº 2017.0125.003583**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 09 de agosto de 2017, às 15h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência de Ministério Público, conforme cópia anexa. Remarcada nova audiência para o dia 27/02/2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Ofício nº 096/2017**, de 05 de julho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Juiz de Direito da 12ª Vara

Cível por Distribuição da Comarca da Capital – Seção A. Tendo em vista decisão proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº ..., requerida por ... contra ..., e diante da recaltrância do Defensor Público que se manifestou nesses autos, e, considerando que a situação vem ocorrendo de maneira reiterada, **ENCAMINHA** cópia da Decisão de fls. 106/107 e da manifestação do Defensor Público de fls. 104, para conhecimento e providências/orientações que entender pertinente. Esclarece, ainda, que os ofícios endereçados àquele Juízo deverão fazer menção ao número do processo acima mencionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficial o eminente Defensor Público-Geral do Estado para designar, com a devida urgência, profissional para atuação no feito em referência, sem prejuízo das eventuais outras providências, que couber, diante da situação recorrente, constatado quedar-se o Defensor Público de exercer integralmente as suas funções, em declinando do seu *munus* público ao arrepio do Parágrafo Único do art. 72 do NCPC”**.

10-) **Requerimento – TJPE-111111111/ PRESIDENCIA-100000000/ DIRETORIA DO FORO - 175000000/ JABOATAO / V SUCES R-1755632200**, de 18 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para os fins de registro de remoção/promoção por merecimento, do Curso **“Formação Continuada em Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE-Turma 4”**, promovido pela Escola Judicial Eleitoral do TSE, credenciado pela ENFAM, com carga horária de 24h, realizado no período de 17/07/2017 a 11/08/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

11-) **Expediente nº 2017.0555.002678-2ª VJ**, de 17 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 17/08/2017, nos autos do Processo nº ..., (ata anexa), em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento nos autos do processo acima referido, encontra-se redesignada para o dia 29/11/2017, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas**

competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

12-) **Ofício nº 2017.0125.003611**, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 16 de agosto de 2017, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência do representante do Ministério Público. Redesignada nova audiência para o dia 06/03/2018, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **Ofício nº 2017.0907.001028**, de 18 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Formoso. **SOLICITA** autorização para que o horário de funcionamento do Fórum da Comarca de Rio Formoso passe a vigorar das 8h às 17h, em caráter excepcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Rio Formoso, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

14-) **Ofício nº 2017.0017.1900**, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Serrita. **SOLICITA** autorização a fim de que o expediente forense da Comarca de Serrita passe a funcionar das 8h às 17h, em caráter excepcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Serrita, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

15-) **Requerimento** de 29 de maio de 2017, do Ilmº Sr. **Severino Carlos de Macena**, Técnico Judiciário da Comarca de Tracunhaém. **REQUER** o retroativo financeiro de sua data-base retroativo à 03/04/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a**

autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

16-) **Requerimento** de 17 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Diógenes Portela Sabóia Soares Torres**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Serra Talhada. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional do Curso **“Formação Continuada em Direito Eleitoral: Ilícitos Eleitorais, Poder de Polícia e Jurisprudência do TSE”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

17-) **Ofício nº 2017.0125.003296**, de 17 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do dia 25 de julho de 2017, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme cópia da Ata anexa. Redesignada nova data para a audiência para o dia 23/01/2018, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

18-) **Ofício nº 5608/2017**, de 21 de agosto de 2017, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA** que vem encontrando sérias dificuldades diante da ausência de Defensor Público para atuar naquele Juízo. Salaria que já reiterou pedido junto à Defensoria Pública do Estado no sentido de designar defensor para atuar naquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

19-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1750000000/OLINDA/1^a V FAM RE-1755752001**, de 28 de julho de 2017, do Ilm^o Sr. Adriano Costa de Oliveira, Técnico Judiciário – TPJ, lotado na Comarca de Olinda. **SOLICITA** sua progressão retroativa a data base, em razão da avaliação do Chefe imediato ter ocorrido fora do prazo. **“Decidiu**

o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

20-) **E-mail** de 14 de julho de 2017, do Ilmº Sr. Dr. **Luiz Demétrio Tavares Accioly**, Gerente de Gestão de Desempenho – DDH/SGP do TJPE. Referente a Avaliação de Desempenho da Servidora Zayda Carneiro Paula Machado, Técnica Judiciária – TPJ, do TJPE, **SOLICITA** retroativo de progressão funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

21-) **Ofício nº 2017.0094.004925**, de 14 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Claudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinha. Solicita mudança de horário de funcionamento da Comarca de Alagoinha, que funciona das 09h às 18h, para que passe a funcionar no horário de 08h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Alagoinha, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

22-) **E-mail** de 22 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. Em atenção à decisão exarado na Sessão do dia 25.05.2017, em razão do ofício nº **...**, oriundo daquela Comarca de São Caetano, **INFORMA** que a Sessão do Júri referente ao processo nº **...**, ocorreu no dia 25.07.2017, sendo que a defesa do acusado foi promovida pela Drª Mirella Wanderley, Defensora Pública. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

23-) **Ofício nº 035/2017-GAB**, de 18 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. Encaminha expediente da Câmara Municipal de Cabrobó, ofício nº 288/2017-CMV/GP, de 31.07.2017 e 297/2017-CMV/GP, de 31.07.2017, da Câmara Municipal de Cabrobó, indicando o nome deste magistrado para ser agraciado com a MOÇÃO de Aplauso nº 063/2017 e MOÇÃO de Aplauso nº 64/2017, da Câmara de Vereadores da Comarca daquele Município. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

24-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL –**
1950000000/SECRETARIA JUDICIAR-

1951000000/DIRETORIA CIVEL-19512000000/SECRETARIA DAS CAM-1951201000, de 15 de agosto de 2017, da Ilm^a Sr^a **Luciana Azevedo Carneiro da Cunha**, Técnico Judiciário-TPJ. Requer retroativo da sua progressão funcional para o dia 14 de março de 2017, data em que a servidora cumpriu, na parte que lhe cabia, o requisito para a progressão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

25-) **Requerimento** de 18 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ângela Maria Teixeira de Carvalho Mello**, Juíza de Direito da 3^a Vara Criminal da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para permanecer residindo na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

26-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **REQUER** autorização para manter residência na Comarca de Bonito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

27-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0043978 – IPUBI – VARA ÚNICA** de 09 de agosto de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Ipubi. **REQUER** autorização para residir na Comarca de Araripina/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

28-) **E-mail** de 18 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Adrienne Maria Ribeiro de Souza**, Juíza de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para residir na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

29-) **Processo nº 0038/15-SEJU**, de 11 de março de 2015. **Interessada:** A Exm^a Sr^a Dr^a **Jacira Maria Lucena da Rocha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3^a Vara Cível da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização para residir na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

30-) **Processo nº 0036/15-SEJU**, de 11 de março de 2015. **Interessada:** A Exm^a Sr^a Dr^a **Silvia Maria Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para residir na Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

31-) **Requerimento Conjunto**, de 22 de agosto de 2017, das Exm^{as}. Sr^{as} Dr^{as} **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza de Direito Substituta Auxiliar da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca, e **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca. Diante das justificativas expostas no requerimento, **PUGNAM** as requerentes pela extensão dos efeitos da decisão proferida pelo egrégio Conselho da Magistratura (destacada no item 01), de modo a alcançar com juízes lotados em Ipojuca-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

32-) **E-mail** de 22 de agosto de 2017, do Exm^o. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Igarassu. Encaminha **REQUERIMENTO**, e anexos, para residir na Comarca de Recife, conforme Item 4 da decisão do egrégio Conselho, na sessão do dia 17.08.2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

33-) **OFÍCIO – 0051156 – IPOJUCA – 1ª VARA CÍVEL**, de 24 de agosto de 2017, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ildete Verissimo de Lima**, Juíza de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Ipojuca. Solicita autorização para residir fora da Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para proferir parecer”**.

34-) **Ofício nº 120/2017/EJUD/SE**, de 25 de julho de 2017, da Ilm^a Sr^a **Joseane Ramos Duarte Soares**, Analista Judiciária lotada na ESMAPE, Escola Judicial do TJPE. Solicita os efeitos retroativos de sua progressão funcional ao mês de fevereiro de 2017, haja vista que o procedimento não foi realizado em tempo hábil pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) Ofício nº 2017.0879.004571, de 09 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado para comparecer em audiência na qualidade de réu, nos autos do Processo nº ..., em conformidade com o Provimento nº 51/2011-CGJ, para a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de junho de 2017, às 10h, o mesmo não foi apresentado, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo de Lei. Anexa cópia da requisição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) Ofício nº 2017.0871.002022, de 16 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência que estava designada para o dia 16.08.2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada face a não apresentação, pela SERES do acusado, o qual encontra-se recolhido no Presídio da cidade de Pesqueira/PE, tendo sido devidamente requisitado no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) Ofício nº 2017.0879.004568, de 09 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca

de Bonito. **INFORMA** que, embora regularmente requisitado para comparecer na qualidade de réu, na audiência de instrução do Processo nº ..., designada para o dia 15 de junho de 2017, às 11h40, o mesmo não foi apresentado para audiência, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo de Lei. (Cópia da requisição anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.0917.002324**, de 15 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Lajedo. **COMUNICA** que a audiência em continuação, com adolescente apreendido, não pode ser concluída em 15.08.2017, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência dos policiais militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Of. 2017.636.5002-2ª Vara Criminal**, de 08 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 09/06/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi concluída por causa da ausência dos policiais, lotados no 17º BPM-

PM/PE-Paulista/PE, testemunhas da acusação arroladas pelo Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0285.1355**, de 15 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA**, para as providências necessárias, que restou prejudicada a realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08.08.2017, às 10h30, nos autos da Ação Penal nº ..., em razão da não apresentação da testemunha policial militar, embora devidamente requisitado pela segunda vez, conforme cópias dos documentos anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2017.0313.2610**, de 18 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª Juliana Rodrigues Barbosa, Juíza Substituta de Direito em exercício na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **ENCAMINHA** Termo de Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., do dia 16 de maio de 2017, às 11h20, informando que a presente audiência não se realizou pela ausência dos policiais militares e civis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da**

Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 24 de agosto de 2017.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**